



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

Inexigibilidade



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025.**

**EMPRESA:** REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.579.710/0001-31.

**FUDAMENTO LEGAL**– Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica, com o objetivo de acompanhar, orientar e apoiar a gestão de contratos administrativos, garantindo conformidade legal, mitigação de riscos e melhoria na execução contratual, orientando quanto à elaboração de processos de rescisão ou sanção contratual, aditivos, prorrogações e fiscalizações, atendendo as demandas do município de Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 05 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel.: (73) 3537 – 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025.**

**EMPRESA: DATATAX CONSULTORIA, SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E ANÁLISE DE DADOS LTDA - ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 26.233.910/0001-08.

**FUDAMENTO LEGAL**– Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria englobando as receitas tributárias municipais para atender as necessidades da prefeitura municipal de Ibirataia/Ba.

Ibirataia/BA, 05 de maio de 2025.

**Alexsandro Freitas Silva**  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel.: (73) 3537 – 2125  
Página 1 de 1



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025.**

**EMPRESA:** LR CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 07.590.621/0001-11.

**FUDAMENTO LEGAL**– Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para a prestação de Serviços Técnico Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos, Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA, no que se refere ao acompanhamento dos recolhimentos previdenciários e PASEP, no envio das informações ao Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas - Esocial, na elaboração e transmissão das Declarações obrigatórias de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-REINF, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos-DCTFWEB e acompanhamento das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil, encaminhamento de documentos referentes a autos de infrações de ações fiscais por parte da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, intermediação e acompanhamento das negociações de parcelamento dos recolhimentos Previdenciários, FGTS, Pasep e Demais Débitos inscritos em Dívida Ativa da União, atendendo as necessidades do Município de Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 05 de maio de 2025.

**Alexsandro Freitas Silva**  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel.: (73) 3537 – 2125

Página 1 de 1